Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 848/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **n.º 644/2025/Gabinete da Presidência,** Requerimento **n.º 232/2025,** formulado pelo nobre Vereador **Antonio Carlos de Lima,** informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de **01/12//2025** e protocolado nesta Prefeitura na data de **02/12/2025** sob o **n.º 15.282/2025.** O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **22/12/2025** **(15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal[1], c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas[2] (Resolução n.º 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento Governamental e Convênio onde o Gerente Divisão Captação Recursos e Elaboração Projetos que, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

1. *Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)*
*XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;*

2. *Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis,** excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.*

REQUERIMENTO Nº 232/2025

"Requer informações sobre o Projeto de Lei do Executivo n.º 22/2025, que originou a Lei Municipal n.º 2.222/2025."

Andradas, 26 de novembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações referentes ao Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Executivo, o qual originou a Lei Municipal nº 2.222/2025, que autoriza o Município de Andradas a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado à aquisição de veículos para a frota municipal.

Diante disso, solicita-se que o Executivo encaminhe a esta Casa:

1. Em que etapa se encontra o processo de contratação do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal?
2. Quais veículos já foram adquiridos até o momento utilizando os recursos previstos na Lei nº 2.222/2025?
3. Qual a previsão para aquisição do caminhão com carroceria destinado à coleta de lixo na zona rural?

O presente requerimento visa garantir transparência, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, especialmente por se tratar de investimento significativo destinado à melhoria dos serviços essenciais prestados à população.

Antonio Carlos de Lima

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça 22 de Fevereiro, s/n°, Centro – CEP 37795-000 - CNPJ n° 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: convenios@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.° 15282/2025

Excelentíssima

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Cumprimentando-a retorno aos autos com as informações referente ao Financiamento junto à Caixa Econômica Federal (FINISA), sendo:

1. Em que etapa se encontra o processo de contratação do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal?

Resposta: Contratação aprovada, aguardando liberação de limite pelo Conselho Monetário Nacional. Conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 5.264, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, os valores devem estar disponíveis em janeiro de 2026.

2. Quais veículos já foram adquiridos até o momento utilizando os recursos previstos na Lei nº 2.222/2025?

Resposta: Nenhum, considerando que os recursos ainda não foram liberados.

3. Qual a previsão para aquisição do caminhão com carroceria destinado a coleta de lixo na zona rural?

Resposta: Projeto prevê a aquisição de um caminhão com carroceria para uso diversos da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte Interno.

Andradas, 10 de dezembro de 2025.

VLADIMIR DA ROCHA:04526357642

Assinado de forma digital por VLADIMIR DA ROCHA:04526357642
Dados: 2025.12.10 18:23:47 -03'00'

Vladimir da Rocha
Gerente Divisão Captação Recursos e Elaboração Projetos

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 15282/2025

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao encaminhamento realizado por Vossa Excelência, informo que o processo foi direcionado ao Gerente responsável para análise e manifestação, tendo sido emitido o parecer, o qual segue anexado.

Acolho as informações apresentadas e dou ciência do conteúdo do parecer, não havendo outras observações adicionais de minha parte.

Diante disso, encaminho o presente processo à apreciação de Vossa Excelência, para as demais providências que entender necessárias.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andradas, 11 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO DA SILVA PEREIRA
Data: 11/12/2025 17:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno da Silva Pereira
Secretário Municipal de Planejamento Governamental e Convênios